

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — SÁBADO, 5 DE ABRIL DE 1975

NÚMERO 65

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 622, DE 4 DE ABRIL DE 1975

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus «Cap. Bernardo Ferreira Machado» a Escola Normal e Ginásio Estadual de Japuranga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1975

a) LEONEL JULIO, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1975.

a) Andyara Klopstock Sproesser, Diretor Geral Substituto.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 5.941, DE 4 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre criação de escola estadual de 1.º Grau

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n.º 2.957/73,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Esperança, em Jundiá, jurisdicionada à DEB. da mesma cidade, com seis (6) classes comuns.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 4 de abril de 1975.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 5.942, DE 4 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre integração e denominação de unidades escolares

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n.º 2.957/73,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam integrados o GESC. Experimental «Guido Segalho» e o GE. de Vila Teixeira, ambos em Campinas, DEB. da mesma cidade que passarão a funcionar com a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Guido Segalho».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 4 de abril de 1975.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 5.943, DE 4 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre integração e denominação de unidades escolares

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n.º 2.957/73,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam integrados os estabelecimentos de ensino abaixo relacionados, jurisdicionados à DEB. de Jales, que passarão a funcionar com a denominação adiante mencionada:

GESC. «Batista Dolci» e o GE., ambos da cidade de Dolcinópolis, com a denominação de Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Dolcinópolis;
GESC. e GE., ambos na cidade de Paranapuã, com a denominação de Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Paranapuã; e

GESC. e GE. de Dirce Reis, ambos em São Francisco, com a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau de São Francisco.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 4 de abril de 1975.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 5.944, DE 4 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre integração de escola estadual de 1.º grau

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto n.º 2.957/73,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam integrados o G.E. «Prof. Benedito Mário Calazans», e o GESC. «Dr. Cerqueira Cesar», ambos em Paraibuna, jurisdicionados à DEB. de São José dos Campos, passando a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Dr. Cerqueira Cesar».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 4 de abril de 1975.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.945, DE 4 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre integração e denominação de unidades escolares

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto n.º 2.957/73,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam integrados o 2.º GE. de Santo Antonio do Pinhal e o GESC. «Prof. Antonio Porfirio da Silva», ambos em Santo Antonio do Pinhal, jurisdicionados à DEB. de São José dos Campos, que passarão a funcionar com a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Antonio Porfirio da Silva».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 4 de abril de 1975.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

NESTA EDIÇÃO

LEI E DECRETOS

- Dando a denominação de «Cap. Bernardo Ferreira Machado» a estabelecimento de ensino
- Dispondo sobre criação de escola estadual de 1.º grau
- Dispondo sobre integração e denominação de unidades escolares
- Dando e mudando denominação de escolas da Capital
- Constituindo Grupos de Coordenação para o Desenvolvimento da Campanha Nacional contra a Meningite, nas áreas da Grande São Paulo e Baixada Santista
- Autorizando o afastamento de cirurgiões dentistas

CONCURSOS

- Professor para a Fac. de Ciências Médicas de Botucatu — Inscr.
- Docentes para a Faculdade Maestro Julião — Resultado parcial

COMUNICADO

- Comissão Estadual de Material Excedente (Secretaria da Administração)